



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1287**

*de 17 de junho de 1993*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A COVA Nº 213, NA  
QUADRA SALVADOR PAZ CAMPOS, DO CEMITÉRIO SANTA CRUZ,  
À FAMÍLIA DO SRº GUILERMO SILVEIRA**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA  
MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em caráter perpétuo,  
à família do Sr. GUILHERMO SILVEIRA, a cova nº 213 da Quadra  
Salvador Paz Campos, do Cemitério Santa Cruz.*

### **Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.*

*Corumbá/MS, 17 de Junho de 1993.*

**RICARDO CHIMIRRI** *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1287/1993 - 17 de junho de 1993*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*